

Regulamento da campanha "Consórcio Amigo BB Friday" 2026

1. Sobre a campanha

1.1. A campanha promocional denominada **Consórcio Amigo BB Friday** é organizada pela BB Administradora de Consórcios S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.043.050/0001-32, com sede em SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF.

1.1.1. Esta campanha não possui vínculo com qualquer outra promoção ou desconto promovido pela administradora, existente ou que venha a existir, durante o período da campanha ou período posterior.

2. Propósito da campanha

2.1. Incentivar os correntistas do Banco do Brasil a contratar e a indicar o **Consórcio BB** para seus amigos e familiares, com a possibilidade de acumular **pontos Livelo,** no período da campanha.

3. Participação e disponibilidade

3.1. **Público-Alvo:** pessoas físicas maiores de 18 anos correntistas do BB.

3.2. **Participação:** a participação se dará mediante a realização de cadastro **único** na campanha, o qual poderá ser realizado de 2(duas) formas:

3.2.1. Cadastro realizado diretamente no portal da promoção em **www.consorcioamigobb.com.br.**

3.2.2. Cadastro com indicação, o qual é realizado por meio de link seguro e personalizado enviado pelo participante que o indicou.

3.2.3. Ao realizar o cadastro, o participante aceitará os termos e condições deste regulamento.

3.2.4. Uma vez realizado o cadastro, diretamente pelo site ou por meio do link de indicação, **não** será possível a realização de um novo cadastro para o mesmo CPF.



3.2.5. Serão consideradas elegíveis somente as contratações realizadas após a conclusão do cadastro na campanha e durante o respectivo período de vigência.

3.3. **Vigência:** a campanha será válida de **03/11/2026** a **30/11/2026**, ou até que se esgote a disponibilidade de pontos, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no item "Disponibilidade" deste Regulamento.

3.4. **Contratação e indicação:** no período da promoção **todos** os participantes cadastrados poderão **contratar cotas** e/ou **indicar o Consórcio BB** enviando o seu link seguro e personalizado de indicação, o qual é gerado no ato do seu cadastro.

3.4.1. O link personalizado de cada participante ficará disponível para envio e utilização no portal da campanha durante todo o período de vigência.

3.4.2. Serão consideradas as indicações nas quais, o **amigo indicado**, tenha realizado o cadastro por meio do link personalizado enviado pelo amigo que o indicou.

3.4.3. Participantes cadastrados diretamente pelo portal da promoção não serão considerados indicados.

3.5. **Premiação:** pontos Livelo

3.6. **Segmentos participantes:** automóveis, imóveis, pesados, motocicletas, outros bens móveis(eletro) e serviços em qualquer grupo (andamento ou formação).

3.7. **Canais de contratação:** canais digitais do BB (**Site** e ***App***).

3.7.1. Exclusivamente para a edição 2026 da promoção **Consórcio Amigo BB Friday**, também serão consideradas as contratações de cotas do segmento de imóveis realizadas na Rede de Agências BB, observados os critérios de pontuação estabelecidos no item "Pontuação" deste Regulamento.

3.8. **Débito das parcelas:** a contratação das cotas elegíveis deve ocorrer com a opção de débito em conta corrente BB e assim permanecer durante todo o período de apuração.

3.9. **Requisitos da cota:** Serão consideradas elegíveis as cotas de consórcio contratadas por participantes previamente cadastrados, nos segmentos participantes, com opção de débito em conta corrente BB,



contratadas da forma descrita no item 3.7 deste regulamento, durante o período de vigência da promoção.

3.9.1. Para fins de elegibilidade na promoção, as cotas deverão permanecer ativas e adimplentes no momento da apuração, não sendo consideradas aquelas que, em qualquer momento, tenham apresentado suspensão, cancelamento, reativação ou cessão.

3.10. **Apuração:** a apuração ocorrerá em dois momentos durante o período de acompanhamento da cota, sendo a primeira realizada após a participação da cota na 3ª (terceira) assembleia subsequente à sua contratação e a última após a participação na 12ª (décima segunda) assembleia subsequente à contratação.

3.10.1. As cotas que eventualmente não estejam aderentes ao regulamento no momento da primeira apuração estão automaticamente excluídas da promoção e não serão consideradas na segunda apuração.

3.11. **Inelegibilidade:** são considerados inelegíveis todas as cotas que não atendam aos critérios definidos nos itens 3.1 a 3.9.

3.12. **Disponibilidade:** esta campanha poderá ser prorrogada ou encerrada antes do término do período de vigência inicialmente estabelecido, em razão da limitação ou indisponibilidade de pontos Livelo ou de questões operacionais que inviabilizem sua continuidade, mediante prévia divulgação nos canais oficiais da campanha.

4. Pontuação

4.1. As contratações de cotas e as indicações do Consórcio BB realizadas por participantes que atendam às condições previstas neste regulamento valem pontos Livelo de acordo com as condições a seguir:

4.2. O participante cadastrado na promoção poderá ganhar **5 mil** pontos Livelo a cada **indicação efetivada**, limitados a 100 mil pontos por CPF.

4.2.1.1. Será considerada efetivada a indicação em que o amigo indicado tenha realizado o cadastro por meio do link enviado pelo participante que o indicou e, após o cadastramento, tenha efetuado a contratação de cota de consórcio por meio dos canais digitais do BB, desde que



não sejam suspensas/canceladas/reativadas ou cedidas e estejam ativas e adimplentes antes ou durante o período que antecede a primeira apuração.

4.3. O amigo indicado ou o participante cadastrado, conforme disposto no item 3.2 deste Regulamento, que contratar cotas do Consórcio BB por meio dos **canais digitais do BB poderá acumular 1 (um) ponto Livelo a cada R$ 1,00 (um real)** em volume de consórcio contratado, durante o período da promoção, conforme Tabela 1.

4.3.1. O amigo indicado ou o participante cadastrado, conforme disposto no item 3.2 deste Regulamento, que contratar cotas do segmento de Imóveis por meio da **Rede de Agências BB poderá acumular 1 (um) ponto Livelo a cada R$ 3,00 (três reais)** em volume de consórcio contratado, durante o período da promoção, conforme Tabela 1.

4.3.2. O limite máximo de pontuação será de **1.000.000 (um milhão)** de pontos Livelo por CPF durante toda a promoção, considerando, de forma cumulativa, as contratações elegíveis realizadas nos canais digitais do BB e na Rede de Agências BB.

4.4. Aos clientes PF que, na data da contratação, não possuírem cotas de consórcio vinculadas a grupos ativos, será concedido **bônus correspondente a 20% (vinte por cento)** sobre a pontuação apurada nos termos deste Regulamento.



Tabela 1 - Condições de pontuação

Como participar	O que é necessário para pontuar	Pontuação	Limite por CPF	Importante
Contratar pelos canais digitais	Contratar cota elegível do Consórcio BB pelo Site ou App BB	**1 ponto Livelo a cada R$ 1,00 contratado**	**1.000.000** de pontos Livelo	Válido para todos os segmentos elegíveis
Contratar Imóveis em agência	Contratar cota do segmento de Imóveis na Rede de Agências BB	**1 ponto Livelo a cada R$ 3,00 contratados**		Regra exclusiva para o segmento de Imóveis
Bônus para cliente sem cota ativa	Não possuir cota de consórcio em grupo ativo, conforme critérios do Regulamento	**+20% sobre a pontuação apurada na contratação**		Bônus aplicado à pontuação da contratação
Indicar um amigo	Realizar a indicação pelo link da promoção e ocorrer a contratação elegível nos canais digitais do BB	**5.000 pontos Livelo por indicação efetivada**	**100.000** pontos Livelo	Pontuação exclusiva para indicações
Atenção: o cadastro na promoção deverá ser realizado previamente. Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as indicações e contratações realizadas após a conclusão do cadastro e dentro do período de vigência da promoção.				

5. Pagamento

5.1. O crédito dos pontos Livelo será realizado em duas etapas, condicionado ao atendimento dos requisitos previstos nos itens 3.1 a 3.9 deste Regulamento:

a) **25% (vinte e cinco por cento)** da pontuação apurada, em até 15 (quinze) dias após a participação da cota na 3ª (terceira) assembleia; e

b) **75% (setenta e cinco por cento)** da pontuação apurada, em até 15 (quinze) dias após a participação da cota na 12ª (décima segunda) assembleia.

5.1.1.2. Para o crédito de cada parcela da pontuação, será verificado o cumprimento das condições previstas neste Regulamento. Caso a cota deixe de atender aos requisitos durante o período de acompanhamento, não haverá direito à parcela da pontuação correspondente à etapa em que os requisitos não forem cumpridos.

5.2. A quantidade de pontos creditados será validada pela BB Consórcios, a qual creditará os pontos Livelo aos participantes elegíveis.



5.3. Os pontos oriundos desta campanha **"Consórcio Amigo BB Friday"** terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de crédito na Conta Livelo do participante.

5.3.1. Caso o participante não tenha conta Livelo ativa, será necessário o realizar o cadastramento pelo site: livelo.com.br

6. Disposições finais

6.1. Serão excluídos da campanha os clientes que, antes ou durante o período de apuração, cancelarem, suspenderem ou cederem suas cotas, bem como aqueles cujas cotas apresentarem inadimplência no momento da apuração.

6.2. Serão desclassificados da promoção e não terão direito à pontuação prevista, participantes que, de alguma forma, manipularem e/ou violarem as regras da campanha, a exemplo de cancelamentos de cotas para recontratação nos canais digitais com finalidade de efetivar a contratação/indicação ou outra conduta que denote má-fé do participante ou indicador.

6.3. Esta campanha é de responsabilidade exclusiva da BB Administradora de Consórcios S/A. A Livelo não se responsabiliza pela campanha, pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos, nem por informações incorretas fornecidas pela BB Administradora de Consórcios S/A e/ou participantes.

6.4. A BB Administradora de Consórcios S.A. reserva-se o direito de realizar ações corretivas no regulamento para garantir o bom funcionamento da campanha.

6.5. Caso haja modificações na campanha, será publicada uma nova versão do regulamento nos canais de divulgação.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2026.

BB Administradora de Consórcios S.A.